



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

EMENTA: Processo Administrativo nº: 091/2018 – Pregão Presencial nº: 034/2018 – Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva em Equipamentos Odontológicos – **RECURSO ADMINISTRATIVO AO PROCESSO** interposto pela CTBH – Equipamentos Médicos, Odontológicos Peças e Serviços.

---

**Decisão**

---

A empresa CTBH – Equipamentos Médicos, Odontológicos Peças e Serviços apresentou recurso pela inexecutabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora GTO – Grupo Técnico em Odontologia.

O edital do certame não estabelece teto máximo e/ou mínimo dos valores a serem ofertados, não podendo, deste modo, ser utilizado como parâmetro de inexecutabilidade os preços iniciais registrados comparados aos valores finais ofertados.

Nas alegações da empresa GTO - Grupo Técnico em Odontologia, foi comprovado que o menor preço apresentado no presente certame é exequível, de acordo com a realidade do mercado e, comprovado através de contratos firmados com outros órgãos que há condições plenas para execução das obrigações assumidas com esta Prefeitura.

Ademais caso a vencedora não atenda aos requisitos do edital, bem como, caso não cumpra as cláusulas do contrato, incorrerá nas penalidades previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

Por todo exposto, decido opinar pela improcedência das alegações e pedidos formulados pela empresa CTBH – Equipamentos Médicos, Odontológicos Peças e Serviços, mantendo habilitada a empresa vencedora, detentora da melhor proposta.

Santa Luzia, 16 de janeiro de 2018.

---

Soraia Barbosa Soares  
Pregoeira

Av. VIII, nº 50 bairro Carreira Comprida